

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 375/2017

*Publicada no jornal
"O Itaperunense" do dia
09/09/2017. Edição n.º 824*

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARLENE GIAROLA DA SILVA CASTRO**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1217/3, que exercia a função de Varredor/Gari, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal n. 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

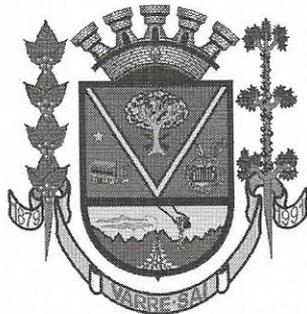
$$VB = 848,57 \times (8.459/10.950)$$

$$VB = 655,53$$

$$VTB = VB + ATS (\text{ref.6} = 18\% - \text{art. 68, da Lei 184/97})$$

$$VTB = 655,53 + 173,47$$

$$VTB = 829,00$$



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 31 de agosto de 2017, ano do centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL